



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



PIBIC
2012 / 2013

Edital PIBIC 2012 / 2013 – UNCISAL / CNPq Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Revisão		Página 1 de 8
	Número 01	Mês / Ano 04 / 2012	

Edital CNPq/PIBIC 2012 / 2013 – UNCISAL

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público o presente edital de abertura de inscrições de projetos de pesquisa, destinadas à seleção de candidatos à bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1. OBJETIVOS

- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação na atividade de iniciação científica integrando jovens em grupos de pesquisa de forma a acelerar o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores;
- Estimular o aumento da produção científica dos orientadores;
- Proporcionar a iniciação no método científico e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado;
- Preparar os alunos para a pós-graduação;
- Estimular nos alunos o raciocínio crítico-analítico dos trabalhos científicos.

2. NORMAS DE INSCRIÇÃO

- O período de inscrição dos projetos iniciará no dia **10/04/2012** e encerrará no dia **01/06/2012 às 14h00min.**
- A submissão deverá ser feita através do site propep.uncisal.edu.br, acessando o menu **submissão on-line** ou diretamente no endereço:
<http://propep.uncisal.edu.br/index.php?pagenome=inscricao-pibic>.
- Para efetivar a **inscrição** na seleção de candidatos PIBIC 2012/2013 o aluno interessado deverá realizar os seguintes procedimentos durante o período de inscrição, encerrando-se no dia 01/06/2012 às 14 horas:
 - Entrega dos documentos impressos na PROPEP/UNCISAL: cópia da submissão ou aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Uncisal; Histórico escolar atualizado e a declaração de matrícula regular e ativa numa IES nacional.
 - Submissão do projeto no *site* da PROPEP, seguindo o modelo de projeto estabelecido no presente Edital (ANEXO I), não conter nesta etapa os nomes ou descrições que identifiquem os pesquisadores responsáveis pelo projeto de pesquisa;
- O projeto deve seguir fielmente o modelo descrito no ANEXO I deste edital;
- A entrega da documentação complementar será feita **somente** por aqueles alunos com os projetos aprovados e está discriminada no item 11 deste edital. Caso os documentos complementares não sejam entregues em prazo hábil, o projeto será desclassificado. A entrega deverá ser realizada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL – 3º andar do prédio sede – Rua Doutor Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A divulgação dos resultados ocorrerá até o dia **27/07/2012**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**



**PIBIC
2012 / 2013**

Edital PIBIC 2012 / 2013 – UNCISAL / CNPq Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	2 de 8
	01	04 / 2012	

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA E NÚMERO DE BOLSAS

4.1. Serão concedidas 14 (quatorze) bolsas, por um período de 12 (doze) meses, a partir de agosto/2012 e do registro do bolsista através do *link* para aceite ao Termo de Compromisso no cadastro do PIBIC/CNPq.

5. REQUISITOS PARA O ORIENTADOR DO PROJETO DE PESQUISA E ALUNO

5.1. Requisitos e compromissos do orientador

- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e ter produção científica;
- Possuir *curriculum Lattes* atualizado em 2012;
- Ser professor, em regime de trabalho na instituição (UNCISAL), **com título de doutor** e não estar afastado da atividade docente durante a vigência da bolsa;
- O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga dentro de um prazo máximo de quatro meses antes do término do período da bolsa;
- É vedado ao orientador repassar a orientação de seu bolsista para outro pesquisador. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de Iniciação Científica da Uncisal.
- Pesquisadores visitantes e/ou aposentados poderão orientar desde que cumpram com as exigências deste edital.
- Será permitida a submissão de apenas **dois projetos** por orientador.

5.2. Requisitos e compromissos do bolsista

- É vetada a participação de alunos do mesmo círculo familiar do orientador;
- Estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico, não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa;
- Estar regularmente matriculado em uma IES nacional;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- Não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação de Iniciação Científica após solicitação justificada e endossada pelo orientador;
- Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa; seja da FAPEAL, seja de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria e extensão;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq;
- No caso de renovação, é imprescindível não ter tido nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso no período em que foi bolsista;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**



**PIBIC
2012 / 2013**

Edital PIBIC 2012 / 2013 – UNCISAL / CNPq Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	3 de 8
	01	04 / 2012	

- i) Possuir carga horária compatível com o desenvolvimento do projeto a ser determinada pelo professor/orientador, sendo de no **mínimo 360 e máximo de 520 horas**.
- j) Participar das reuniões mensais e da Jornada Científica anual da Uncisal, na qual deve apresentar, obrigatoriamente, seu trabalho;
- k) Entregar os relatórios de acompanhamento da pesquisa (**parcial em 07/02/2013 e final em 15/07/2013**);
- l) Deverá entregar um artigo escrito, seguindo normas de uma revista científica de linha compatível com o estudo e indexada em base de dados LILACS, SCIELO, MEDLINE ou ISI;
- m) Devolver ao PIBIC/CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- n) Possuir *Curriculum Lattes* atualizado em 2012.

5.3. Requisitos do projeto de pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado

- a) A responsabilidade pela elaboração é do orientador, devendo o aluno estar preparado para discuti-lo e analisar seus resultados;
- b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- c) No caso de pesquisas clínicas, epidemiológicas ou no âmbito das Ciências Humanas que envolvam experimentação com seres humanos, o projeto deve conter uma seção na qual se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, devendo ser anexado o parecer de aprovação pelo **Comitê de Ética em Pesquisa da Uncisal**. Em caso de pesquisa envolvendo animais de experimentação, o projeto deve conter uma seção na qual se explicita como foram analisados os aspectos éticos envolvidos com a manipulação ou tratamento dos animais de experimentação, principalmente se os mesmos envolverem dor, estresse, anorexia, ou outra forma qualquer de procedimento considerada cruel pelas associações protetoras de direitos dos animais.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os pedidos de renovação seguirão os mesmos trâmites descritos neste edital e deverão ser acompanhados de uma justificativa devidamente assinada pelo orientador.

6. NÚMERO MÁXIMO DE BOLSISTA POR ORIENTADOR

- 6.1.** Cada professor (a) pesquisador (a), **com título de doutor**, poderá apresentar dois projetos de pesquisa, nos quais estarão vinculados para cada projeto **apenas um(a) aluno(a), contemplado(a) com a bolsa**.

7. VALOR DA BOLSA

- 7.1.** Mensalmente o bolsista receberá o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



PIBIC
2012 / 2013

Edital PIBIC 2012 / 2013 – UNCISAL / CNPq Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	4 de 8
	01	04 / 2012	

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS (impressos para entrega dentro do prazo de inscrição)

- Cópia da submissão ou aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Uncisal;
- Histórico escolar atualizado;
- Declaração de matrícula regular e ativa numa IES nacional.

9. SELEÇÃO

- 9.1. As propostas serão analisadas por uma comissão científica externa formada por **professores doutores**;
- 9.2. As bolsas serão concedidas, considerando-se o projeto (relevância e viabilidade), o desempenho do aluno e a produtividade acadêmica do professor, respeitando-se o número de bolsas concedido pela Coordenadoria de Iniciação Científica;
- 9.3. Nos casos de empate, será concedida a bolsa para o aluno que possuir o coeficiente de rendimento mais alto, caso o empate persista a bolsa será concedida ao aluno com maior número de trabalhos apresentados em eventos científicos.
- 9.4. **Alunos e/ou orientadores que possuírem pendências com os programas de iniciação científica não poderão participar deste edital de seleção.**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;
- 10.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital **desqualificará**, automaticamente, a solicitação de bolsas.
- 10.3. Este edital estará disponível via Internet na URL: propep.uncisal.edu.br para a obtenção de uma cópia eletrônica;
- 10.4. O descumprimento de qualquer item listado no dispositivo 5.1 - requisitos e compromissos do orientador -, implicará na impossibilidade de concorrer a novas bolsas de iniciação científica.
- 10.5. O descumprimento de qualquer item listado no dispositivo 5.2 - requisitos e compromissos do bolsista -, implicará na devolução integral da bolsa recebida, corrigido pela inflação do período de vigência do auxílio, além da impossibilidade de concorrer a novas bolsas de iniciação científica.
- 10.6. O descumprimento de qualquer item listado no dispositivo 5.2 requisitos e compromissos do bolsista implicará na devolução integral da bolsa recebida, corrigido pela inflação do período de vigência do auxílio, e na impossibilidade de concorrer a novas bolsas de iniciação científica.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



PIBIC
2012 / 2013

Edital PIBIC 2012 / 2013 – UNCISAL / CNPq Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	5 de 8
	01	04 / 2012	

11. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER ENTREGUE APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO

- Projeto de pesquisa impresso, conforme o modelo do anexo I, agora com identificação do professor orientador e aluno bolsista;
- Declaração que está devidamente matriculado em um curso de graduação;
- Declaração do bolsista de que **não possui vínculo empregatício ou outra bolsa** (conforme anexo II);
- Declaração do orientador que cumprirá a orientação ao estudante nos 12 (doze) meses de vigência da bolsa e quando da apresentação dos relatórios de pesquisa - parcial em 07/02/2013 e final 15/07/2013 (conforme anexo III);
- Cópia da **aprovação** do Comitê de Ética em Pesquisa da Uncisal (trazer o original).

Quadro Resumo

Evento	Data
Lançamento	10/04/2012
Fim das submissões	01/06/2012
Divulgação dos resultados	Até 27/07/2012

Maceió, 10 de abril de 2012.

Profa. Dra. Maria do Carmo Borges Teixeira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Luzia Miscow da Cruz Payão
Coordenadora da Iniciação Científica



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



PIBIC
2012 / 2013

Edital PIBIC 2012 / 2013 – UNCISAL / CNPq Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Revisão		Página 6 de 8
	Número 01	Mês / Ano 04 / 2012	

Anexo I (Use como padrão a fonte Arial normal, tamanho 12 e entrelinhas 1,5. Não conter identificação dos pesquisadores responsáveis pelo projeto).

TÍTULO DO PROJETO

1. Resumo do projeto (máximo 1 página)

2. Justificativa de Execução do Projeto (máximo de 3 páginas)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento. Adotar o estilo Vancouver.

3. Objetivos e Metas (máximo de 1/2 página)

Explicar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido.

4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 2 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Explicitar se o projeto será executado na instituição do coordenador e/ou dos colaboradores.

5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1/2 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o cumprimento das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

7. Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas do estilo Vancouver.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



PIBIC
2012 / 2013

Edital PIBIC 2012 / 2013 – UNCISAL / CNPq Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	7 de 8
	01	04 / 2012	

8. Plano de Atividades e Cronograma (adotar este modelo de cronograma para elaboração do projeto)

Etapa:	Descrição das atividades a serem realizadas no período:
I	
II	
III	
IV	
V	
VI	

Cronograma para realização da pesquisa junto ao PIBIC 2012-2013:

PIBIC 2012-2013	Ago. 2012	Set. 2012	Out. 2012	Nov. 2012	Dez. 2012	Jan. 2013	Fev. 2013	Mar. 2013	Abr. 2013	Mai. 2013	Jun. 2013	Jul. 2013
Etapa I												
Etapa II												
Etapa III												
Etapa IV												
Etapa V												
Etapa VI												

Marcar com "X" a programação cronológica das etapas da pesquisa.

Obs.: O relatório parcial deverá ser entregue até **07 de Fevereiro/2013** e o final até **15 de Julho/2013**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



PIBIC
2012 / 2013

Edital PIBIC 2012 / 2013 – UNCISAL / CNPq Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Revisão		Página 8 de 8
	Número 01	Mês / Ano 04 / 2012	

ANEXO II (texto modelo: as lacunas devem ser preenchidas com dados digitados e o documento impresso em folha formato A4 branca)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____ declaro não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa de iniciação científica do PIBIC-2012-2013/UNCISAL/CNPq.

Assinatura do aluno

Maceió, ____ de _____ de 2012.

ANEXO III (texto modelo: as lacunas devem ser preenchidas com dados digitados e o documento impresso em folha formato A4 branca)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu, _____, CPF _____, professor(a) da UNCISAL, comprometo-me a orientar o(a) aluno(a) _____, na realização da pesquisa “ _____ ” durante a vigência da bolsa de iniciação científica do PIBIC-2012-2013/UNCISAL/CNPq, na apresentação dos relatórios da pesquisa (parcial e final) e participação na Jornada de Iniciação Científica.

assinatura e carimbo

Maceió, ____ de _____ de 2012.